

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 01/2020

EDITAL Nº 001/2020 ABERTURA PSS Nº 01/2020

Certifico que este documento

foi publicado em:

02 / 01 / 2020

Local: Mural de Publicações Oficiais

do Executivo Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e contratação visando a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, visando à contratação e formação de cadastro reserva de pessoal para as funções descritas neste Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 2.090 de 18 de dezembro de 2019, nº 1.889 de 19 de dezembro de 2017, nº 2.095 de 02 de janeiro de 2020, nº 2.007 de 30 de janeiro de 2019, nº 1.910 de 06 de fevereiro de 2018 e nº 2.093 de 26 de dezembro de 2019 que autorizam as contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de **Agente Comunitário de Saúde (Mariluz e Santa Terezinha), Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista (Atenção Primária em Saúde), Condutor de Ambulância, Enfermeiro 30h, Médico de Família e Comunidade, Monitor de Transporte Escolar, Oficineiro de Dança 40h, Oficineiro de Ed. Física 20h, Oficineiro de Jiu Jitsu 20h, Prof. Área II Língua Inglesa, Prof. Área II Matemática, Prof. Educação Especial, Recepcionista dos Serviços de Saúde, Supervisor do Programa Criança Feliz e Téc. em Enfermagem 30h**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações excepcionais serão objeto de registro em ata pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.2 Havendo necessidade serão nomeados novos membros para atender demanda das inscrições, acompanhamento, e prova prática do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e em jornal de circulação local, no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, conforme Cronograma do Anexo I.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, e de acordo com a legislação que autorizar a contratação, e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990.

1.8 O Candidato poderá inscrever-se em até duas funções distintas, observando as exigências de cada uma.

2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ensino Fundamental Completo				
Função	Nº de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	Pré-Requisitos
Auxiliar de Saúde Bucal	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.459,93	a) Ensino Fundamental Completo e curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO, com habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal b) Idade: Mínimo 18 anos
Monitor de Transporte Escolar	1 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.051,15	a) Ensino Fundamental Completo b) Idade: Mínimo 18 anos
Recepcionista dos Serviços de Saúde	04	40 horas semanais, podendo ser realizada em escala de 12x36 ou 24x72 com serviço aos sábados, domingos ou feriados	R\$ 1.167,94	a) Ensino Fundamental Completo b) Idade: Mínimo 18 anos

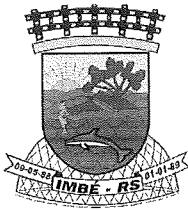
Ensino Médio Completo				
Função	Nº de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	Pré-Requisitos
Agente Comunitário de Saúde (Mariluz)	05	40 horas semanais	R\$ 1.459,93	a) Ensino Médio Completo; residir na área em que atuar, desde a data da publicação do edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para o Cargo de Agente

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

3

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

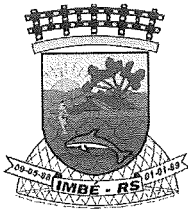


				Comunitário de Saúde com carga horária mínima de quarenta horas, com certificado emitido por Coordenadorias Regionais de Saúde-CRS ou por instituições de ensino reconhecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido no <u>inciso II, art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro 2006</u> b) Idade: Mínimo 18 anos
Agente Comunitário de Saúde (Santa Terezinha)	05	40 horas semanais	R\$ 1.459,93	a) Ensino Médio Completo; residir na área em que atuar, desde a data da publicação do edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de quarenta horas, com certificado emitido por Coordenadorias Regionais de Saúde-CRS ou por instituições de ensino reconhecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido no <u>inciso II, art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro 2006</u> b) Idade: Mínimo 18 anos
Condutor de Ambulância	CR	40 horas semanais ou sob o regime de Plantão 12 ou 24 horas. O horário de trabalho pode ser diurno e/ou noturno,	R\$ 1.284,74	a) Ensino Médio completo b) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria D c) Curso para capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do Contran nº 18/2014)

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		incluindo sábados, domingos e feriados, ficando assegurado o descanso remunerado, de acordo com escala, a ser emitida Secretaria que o servidor estiver lotado		d) Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo 8 horas e) Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de no mínimo 20 horas f) Idade: Mínimo 21 anos
Oficineiro de Dança 40h	CR	40 horas semanais	R\$ 2.338,05	a) Ensino Médio Completo b) Idade: Mínimo 18 anos
Oficineiro de Jiu Jitsu	CR	20 horas semanais	R\$ 1.459,93	a) Ensino Médio Completo b) Idade: Mínimo 18 anos c) Ser no mínimo Faixa Roxa de Jiu Jitsu
Técnico em Enfermagem	12 + CR	30 horas semanais	R\$ 1.635,12	a) Ensino Médio Completo; diploma de formação técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida e habilitação legal para o exercício da Profissão de Técnico em Enfermagem b) Idade: Mínimo 18 anos

Ensino Superior Completo				
Função	Nº de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	Pré-Requisitos
Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde	2 + CR	40 horas semanais	R\$ 5.768,00	a) Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Odontologia b) Idade: Mínimo 18 anos
Enfermeiro	3 + CR	30 horas semanais	R\$ 2.727,70	a) Ensino Superior Completo em enfermagem com Habilitação Legal para o exercício da profissão b) Idade: Mínimo 18 anos

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

5

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



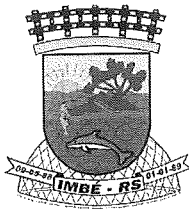
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Médico de Família e Comunidade	2 + CR	40 horas semanais	R\$ 17.600,00	a) Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral com curso de especialização em saúde pública com ênfase em saúde da família b) Idade: Mínimo 18 anos
Oficineiro de Ed. Física 20h	CR	20 horas semanais	R\$ 1.635,12	a) Bacharelado e/ou licenciatura plena em Educação Física b) Com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) c) Idade: Mínimo 18 anos
Prof. Área II Língua Inglesa 25h	CR	25 horas semanais	R\$ 1.774,35	a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na área de educação – Habilitação em Língua Inglesa b) Idade: Mínimo 18 anos
Prof. Área II Língua Matemática 25h	1 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.774,35	a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na área de educação – Habilitação em Matemática b) Idade: Mínimo 18 anos
Prof. Educação Especial	CR	25 horas semanais, divididas em 05 (cinco) turnos de 04h, mais 05h (restantes) para reuniões e convocações que serão cumpridas em unidade escolar ou outro órgão de acordo com os	Nível 3 Magistério R\$ 1.951,79	a) Habilitação específica em curso de Especialização ou aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas na área de Deficiência Mental e/ou Intelectual b) Idade: Mínima de 18 anos

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	40 horas semanais	R\$ 2.532,89	a) Ensino Superior Completo em Psicologia, Assistência Social ou Pedagogia. b) Idade: Mínimo 18 anos

*CR : Cadastro Reserva

2.2 As funções, atribuições, requisitos mínimos, e condições de trabalho para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, estão listadas no **Anexo V**.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração fixada neste Edital, no item 2.1, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; diárias; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão direcionadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no Anexo 3 da Prefeitura Municipal de Imbé, Av. Osório, 920 esquina com a Rua Rio Pardo, e entregues junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassu, 1.043, no período de 06 a 10 de janeiro de 2020, das 08h:30m às 11:30h, e das 14h às 17h.

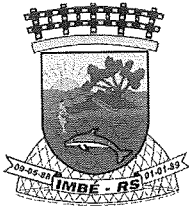
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

7

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3.1.2. Para os candidatos que chegarem ao local de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Será cobrada taxa de inscrição e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores da tabela abaixo:

Escolaridade mínima exigida	Valor da taxa de inscrição
Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
Ensino Médio Completo	R\$ 25,00
Ensino Superior Completo	R\$ 30,00

3.3.1 Desde 1º de setembro de 2018, a Prefeitura desativou o caixa localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, com isso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banrisul, ou em correspondentes bancários destas instituições.

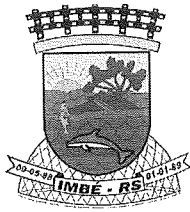
3.3.2 O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Declaração de hipossuficiência; e
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), atualizado;
- Os documentos deverão ser apresentados durante o período de inscrições, para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição/Protocolo (**Anexo II**) disponibilizada no Edital, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto e número de CPF, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente Edital devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo sem rasuras;

4.1.4 Comprovante de pagamento do DARM da taxa de inscrição.

4.1.4.1 Caso o candidato solicite isenção da Taxa deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração de hipossuficiência e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) atualizado;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé.

4.4 Após a entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, não caberá a inclusão de novos documentos no processo.

4.5 Dentro do período de inscrições, caso o candidato verifique a não entrega completa da documentação via protocolo na Prefeitura Municipal de Imbé, poderá solicitar o cancelamento da inscrição, devendo iniciar novo processo, sendo obrigatório pagamento de nova taxa.

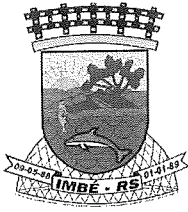
5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e paine

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme modelo **Anexo IV**, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até às 17h do dia subsequente a publicação do Edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem suas alegações, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, respeitando o horário de expediente da repartição.

5.2.1 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

5.2.2 No prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e decisão.

5.2.4 A lista final de inscrições será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

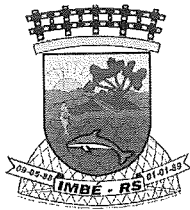
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

6.2 O tempo de estágio (remunerado ou não) e de trabalho voluntário, não será considerado como experiência profissional.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



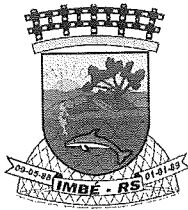
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Agente Comunitário de Saúde			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Curso de nível técnico e/ou superior completo na área da saúde	25	1	25
Cursos de nível técnica e/ou superior em andamento na área da saúde	15	1	15
Experiência como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Endemias. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 35 meses	35
Cursos, congressos, seminários, palestras de no mínimo 2 horas a área da função pretendida neste e/ou na área da saúde, realizados nos últimos 5 anos e	5	5	25

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



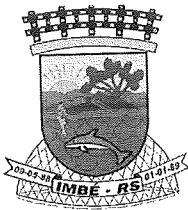
finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos			
Total			100

Auxiliar de Saúde Bucal			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino superior completo na área da saúde	20	1	20
Nível técnico na área da saúde completo	10	1	10
Ensino Médio completo	10	1	10
Experiência como auxiliar de saúde bucal nos serviços do SUS Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 40 meses	40
Experiência como auxiliar de saúde bucal em outras áreas Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão	1	Máximo de 10 meses	10

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@lmbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Cursos, congressos, seminários, palestras na área da função pretendida neste edital e/ou na área da saúde, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	2	5	10
Total			100

Cirurgião Dentista (Atenção Primária em Saúde)			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Mestrado	3	1	3
Especialista lato sensu com no mínimo 360 horas na área pretendida	2	1	2
Experiência como odontólogo na Estratégia de Saúde da Família e/ou Atenção Básica. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente	1	Máximo de 50 meses	50



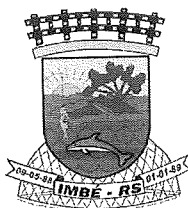


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<p>pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês</p>			
<p>Experiência como odontólogo em outras áreas. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês</p>	1	Máximo de 30 meses	30
<p>Cursos, congressos, seminários,</p>	3	5	15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



palestras de no mínimo 10 horas na área da função pretendida neste edital, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos			
Total			100

Condutor de Ambulância			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Superior Incompleto (estar cursando em qualquer semestre).	10	1	10
Ensino Superior Completo.	20	1	20
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 40 meses	40
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no	5	3	15

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



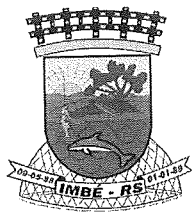
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mínimo 40 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 dias e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 3 títulos			
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 dias e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	2	5	10
Participação em Seminários, Conferência, Fórum e Workshop na área da função pretendida deste Edital, com carga horária mínima de 4 horas, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	1	5	5
Total			100

Enfermeiro 30h			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas na urgência/emergência	20	1	20
Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas, em outras áreas	10	1	10
Experiência na urgência/emergência, Pronto Atendimento, SAMU, Hospital e similares. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela	1	Máximo de 40 meses	40

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



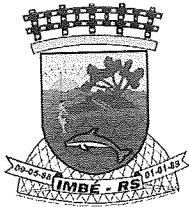
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



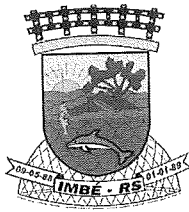
Instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Experiência como enfermeiro em outras áreas. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	2	Máximo de 5 meses	10
Curso de BLS 8 horas	5	1	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Curso de APH 20 horas	5	1	5
Cursos, congressos, seminários, palestras na área da função pretendida neste edital e/ou na área da saúde. Com no mínimo 2 horas, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	2	5	10
Total			100

Médico de Família e Comunidade			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Mestrado	3	1	3
Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas na área pretendida (em área distinta a saúde pública com ênfase em saúde da família, por este ser pré requisito)	2	1	2
Experiência como médico da família. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através	1	Máximo de 50 meses	50

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)

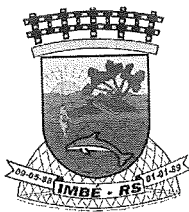


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Experiência como médico em outras áreas. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 30 meses	30
Cursos, congressos, seminários, palestras de no mínimo 10 horas na área da função pretendida neste edital, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	3	5	15
Total			100

Monitor de Transporte Escolar			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo.	16	1	16
Ensino Superior incompleto – estar	13	1	13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



cursando pedagogia.			
Ensino Superior incompleto – estar cursando qualquer área.	14	1	14
Ensino Médio – Magistério (Curso Normal) completo	12	1	12
Ensino Médio ou Técnico Completo.	10	1	10
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 12 meses	12
Curso de Primeiros Socorros. Com carga horária mínima de 1 hora.	8	1	8
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso. Com carga horária mínima de 1 hora, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data	3	5	15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



da publicação deste edital. No máximo 5 títulos			
Total			100
Oficineiro de Dança 40h			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Superior Incompleto (estar cursando em qualquer semestre).	10	1	10
Ensino Superior Completo.	15	1	15
Experiência profissional na função de Oficineiro de Dança (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 40 meses	40
Curso de qualificação ou capacitação na área de Oficineiro (diversas áreas) , de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 dias e finalizados até a data da publicação deste edital, realizados nos últimos 5	5	2	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



dias e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 2 títulos			
Curso de qualificação ou capacitação na função de Oficineiro de Dança , de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	5	5	25
Total			100

Oficineiro de Ed. Física 20h			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	12	1	12
Experiência profissional na função pretendida deste Edital (mês completo), Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa,	1	Máximo de 12 meses	12

22

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



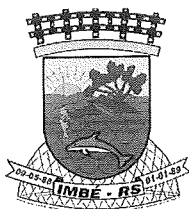
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



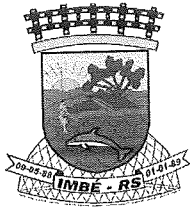
instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Experiência profissional na modalidade Futebol , (mês completo), Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 10 meses	10
Experiência profissional na modalidade Futsal , (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 10 meses	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Experiência profissional na modalidade Voleibol , (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 10 meses	10
Experiência profissional na modalidade Handebol , (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 10 meses	10
Experiência profissional na modalidade Atletismo , (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de	1	Máximo de 10 meses	10

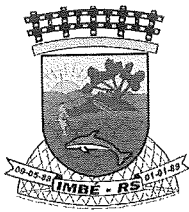




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Experiência profissional na modalidade Recreação , (mês completo), Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 10 meses	10
Curso de qualificação ou capacitação na área da função pretendida deste Edital, de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e	2	8	16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 8 títulos			
		Total	100

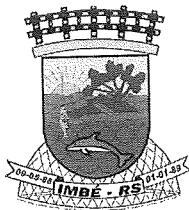
Oficineiro de Jiu Jitsu 20h			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Superior Incompleto (estar cursando em qualquer semestre).	10	1	10
Ensino Superior Completo.	15	1	15
Experiência profissional na função de Oficineiro de Jiu-Jitsu (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 40 meses	40
Curso de qualificação ou capacitação na área de Oficineiro (diversas áreas) , de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 2 títulos	5	2	10
Curso de Primeiros Socorros	5	1	5
Curso de Formação de Instrutores de Jiu	10	1	10

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

26

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Jitsu			
Graduação Faixa Marrom ou Preta, comprovada por meio de registro emitido por uma Confederação de Jiu Jitsu de âmbito nacional.	10	1	10
		Total	100

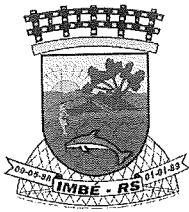
Prof. Área II Língua Inglesa			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	1	1	20
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	1	1	10
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para	1	Máximo de 40 meses	40

27

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Curso de qualificação ou capacitação na área da função pretendida deste Edital, de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	6	5	30
Total			100

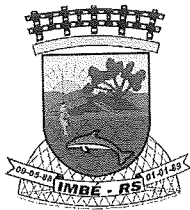
Prof. Área II Matemática			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	1	1	20
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	1	1	10
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas	1	Máximo de 40 meses	40

28

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 360h.	1	10	10
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos, na área da função pretendida deste Edital, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 4 títulos	5	4	20
		Total	100

Prof. Educação Especial			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função	10	1	10

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.			
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	1	Máximo de 60 meses	60
Curso de qualificação ou capacitação na área da função pretendida deste Edital, de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	6	5	30
		Total	100

Recepcionista dos Serviços de Saúde			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Curso de nível técnico e/ou superior completo na área da saúde	20	1	20

30

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



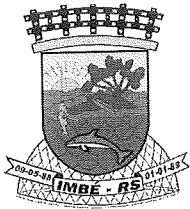
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Curso superior completo em outras áreas	10	1	10
Cursos de nível técnica e/ou superior em andamento na área da saúde	15	1	15
Curso superior em andamento em outras áreas	8	1	8
Ensino Médio Completo	5	1	5
Experiência como recepcionista em serviços de saúde. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	3	Máximo de 6 meses	18
Experiência como recepcionista em outras áreas. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado,	1	Máximo de 4 meses	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Cursos, congressos, seminários, palestras na área da função pretendida neste edital e/ou na área da saúde, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 10 títulos	2	10	20
Total			100

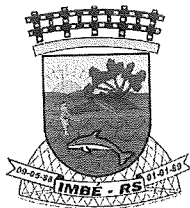
Supervisor do Programa Criança Feliz			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	1	1	15
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	1	1	12
Experiência profissional na área da função pretendida deste edital. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel	1	Máximo de 12 meses	12

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

32

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



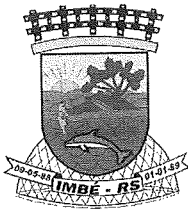


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Experiência profissional como monitor/visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês	2	Máximo de 12 meses	24
Experiência profissional em serviços de proteção social especial de alta complexidade. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado	1	Máximo de 12 meses	12





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



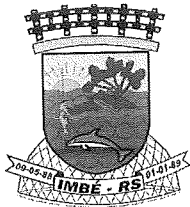
emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 8h, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 3 títulos	5	3	15
Participação em congressos, conferências, seminários, jornada, palestras, encontros, simpósios, campanhas e demais eventos, com até 8 horas na área da função pretendida deste edital, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	2	5	10
Total			100

Técnico em Enfermagem 30h			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino superior completo como bacharel em enfermagem	15	1	15
Ensino Superior em andamento na área da saúde	5	1	5
Experiência na urgência/emergência, Pronto Atendimento, SAMU, Hospital e similares. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de	1	Máximo de 40 meses	40

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

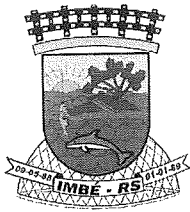




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<p>Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês</p>			
<p>Experiência como técnico em enfermagem em outras áreas. Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site</p>	2	Máximo de 5 meses	10



https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês			
Curso de BLS 8 horas	10	1	10
Curso de APH 20 horas	10	1	10
Cursos, congressos, seminários, palestras na área da função pretendida neste edital e/ou na área da saúde. Com no mínimo 2 horas, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. No máximo 5 títulos	2	5	10
Total			100

6.7 Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:

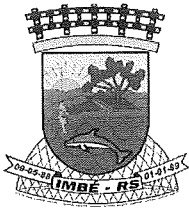
- Cursos de Informática e/ou Língua Estrangeira;
- Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- Seminários, Conferência, Fórum e Workshop não relacionados à área de atuação da função pretendida; e
- Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.

6.8 Serão aceitos cursos ministrados por:

- Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
- Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Ultimada a totalização das notas da análise dos currículos, o Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.



8. RECURSOS

8.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo **Anexo IV**, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, até às 17h do dia subsequente a publicação, respeitando o horário de expediente da repartição.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

8.1.3 Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.

8.1.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br.





9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

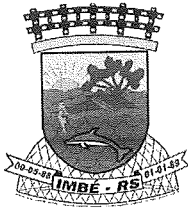
10.2 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado (s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Currículo com foto;
- b) Cópia carteira de identidade (autenticada);
- c) Cópia do CPF, sem divergência no eSocial;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação (autenticada);
- e) Cópia do cartão PIS ou PASEP sem divergência no eSocial; (autenticada);
- f) Cópia da prova de quitação das obrigações militares, conforme lei do Serviço Militar nº 4.375/1964 (autenticado);
- g) Cópia da certidão de nascimento / casamento (autenticada);
- h) Cópia da certidão de nascimento (autenticada) e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;
- i) Cópia do comprovante de residência dos últimos 3 meses (autenticado);
- j) Uma foto 3x4;
- k) Atestado médico para admissão (emitido após perícia com médico do município) (original);
- l) Número conta registro no Banrisul;
- m) Declaração de bens (original);
- n) Declaração de cargo público (original);
- o) Número de telefone fixo ou celular (obrigatório);
- p) Alvará de folha corrida; e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- q)** Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade (conforme escolaridade exigida para a função) (autenticado).
- r)** Não ter tido contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

11.1.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Recursos Humanos, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente com cópias.

11.1.2 O CPF e PIS ou PASEP do candidato não poderá ter nenhum tipo de divergência junto ao eSocial. O próprio candidato poderá consultar sua situação no portal.eSocial.gov.br no menu consulta qualificação cadastral.

11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

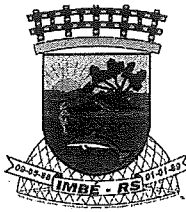
11.8 O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho em até 30 dias, após sua admissão, e eventualmente no

39

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





decorrer da vigência do contrato, no caso de desempenho não satisfatório, seu contrato será rescindido por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 02 de janeiro de 2020.



Pierre Emerim da Rosa
Prefeito Municipal de Imbé

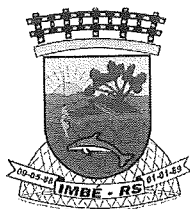
Para viver sempre bem.



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período das Inscrições	06 a 10/01/2020
Publicação do Edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada	13/01/2020
Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição	14/01/2020
Publicação do Edital da Relação Final de Inscritos	15/01/2020
Publicação do Edital do Resultado Preliminar da Pontuação dos Candidatos	16/01/2020
Apresentação de Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos	17/01/2020
Publicação edital para sorteio desempate	20/01/2020
Sorteio Público desempate	21/01/2020
Publicação do Edital da Classificação Final dos Candidatos	21/01/2020

Para viver sempre bem.



ANEXO II
PROTOCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Imbé / Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____
CPF nº _____ portador do RG nº _____,
órgão expedidor _____, residente no endereço
Av/Rua _____
nº _____ no município de _____ CEP: _____ Estado
do _____, Telefone (____) _____ que esta
subscreve, venho solicitar:

Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para a função de:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – R\$ 20,00

NÍVEL MÉDIO COMPLETO – R\$ 25,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – R\$ 30,00

Declaro:

- Estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será avaliado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas, e estou ciente que responderei criminalmente e, conforme previsto no Art. 299 do código penal, em caso de falsidade das informações prestadas.

Observação:

Conforme item 4.3 do Edital nº 001/2020 “Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo Geral”.

Imbé/RS, _____, de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

42

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



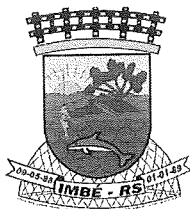
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE

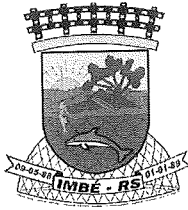


ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATENÇÃO: Todas as informações relatadas neste Currículo deverão ser comprovadas mediante apresentação das cópias e originais para autenticação junto à Comissão.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Função Pretendida no Processo Seletivo Simplificado:			
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			

Para viver sempre bem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE
CONHECIMENTO**

Curso:

Nome e localização da entidade:

Ano de conclusão:

Carga horária:

Curso:

Nome e localização da entidade:

Ano de conclusão:

Carga horária:

Curso:

Nome e localização da entidade:

Ano de conclusão:

Carga

INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Órgão/empregador	Cargo/função Descrição	Período de trabalho

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data.)

Para viver sempre bem.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 001/2020.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, para função temporária em caráter emergencial de _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Imbé/RS, _____, de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

45

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



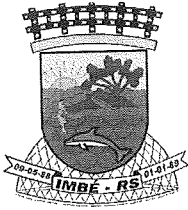
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Função

Agente Comunitário de Saúde - Área Mariluz

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à atualização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e de grupos sociais ou da coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras doenças, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições mencionadas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de quarenta horas, com certificado emitido por Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS ou por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido no inciso II, art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro 2006.
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais



Função

Agente Comunitário de Saúde - Área Santa Terezinha

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à atualização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e de grupos sociais ou da coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras doenças, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições mencionadas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de quarenta horas, com certificado emitido por Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS ou por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido no inciso II, art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro 2006.
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais





Função

Auxiliar de Saúde Bucal

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições

Auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem o arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da saúde bucal; Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico.

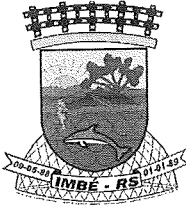
Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Completo e curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, com habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal.
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Para viver sempre bem.



Função

Cirurgião Dentista - Atenção Primária em Saúde

Valor da Remuneração Mensal

R\$ 5.768,00

Atribuições

- Cuidar da boca e dentes;
- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, postos de saúde, ônibus ambulatorial ou hospitalar do Município;
- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- Fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento;
- Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária;
- Fazer extrações de dentes e raízes;
- Compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, coroas, trabalhos de pontes, tratar de condições patológicas da boca e da face;
- Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
- Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;
- Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.;
- Executar tarefas afins.

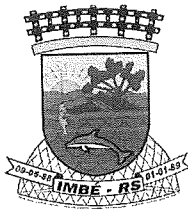
Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo
- Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais

Para viver sempre bem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Condutor de Ambulância

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 04

Atribuições

Dirigir os veículos de emergência do Município: ambulâncias. Manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar os abastecimentos de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; conhecer a malha viária local e regional; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde no suporte básico à vida, auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; realizar medida de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; auxiliar a equipe na imobilização e transporte de vítimas; auxiliar médicos e enfermeiras na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; quando necessário ou enquanto os veículos de emergência estiverem em manutenção, conduzir outros veículos automotores do Executivo Municipal, visando o transporte de servidores, pacientes, exames para laboratórios, etc; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Médio Completo
- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria D
- Curso para capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB, Resolução do Contran nº 168/2014)
- Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo 8 horas
- Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de no mínimo 20 horas
- Idade: mínimo 21 anos

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais ou sob o regime de Plantão 12 ou 24 horas com carga horária de 40 horas semanais.
O horário de trabalho pode ser diurno e/ou noturno, incluindo sábados, domingos e feriados, ficando assegurado o descanso remunerado, de acordo com escala, a ser emitida Secretaria que o servidor estiver lotado.

50

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



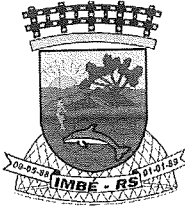
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



Função

Enfermeiro

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 09

Atribuições

De acordo com o art. 8º Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências: Ao enfermeiro incumbe I - privativamente: direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Superior Completo em enfermagem com Habilitação Legal para o Exercício da profissão.
- Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

51

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



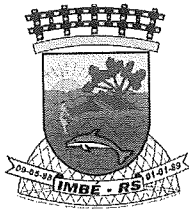
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Médico de Família e Comunidade

Valor da Remuneração Mensal

R\$ 17.600,00

Atribuições

- Realizar a atenção à saúde as pessoas e famílias sob sua responsabilidade, bem como acompanhar pacientes pediátricos, gestantes, incluindo o período de puericultura;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual ou municipal), observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Indicar a necessidade de internação, hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em conjunto com os outros membros da equipe;
- Registrar a evolução do paciente no prontuário digital e/ou eletrônico, e caso o sistema esteja indisponível, deverá ser feito de forma manual, com o preenchimento na FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial);
- Estar ciente quanto da utilização de sistemas informatizado utilizado no município de Imbé/RS;
- Fornecer receitas e demais encaminhamentos (consultas e exames) por meio do sistema, incluindo a evolução do paciente no prontuário médico eletrônico;
- Participar do treinamento realizado pelo Secretaria Municipal de Saúde de Imbé;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral com curso de especialização em saúde pública com ênfase em saúde da família.
- Idade: Mínimo 18 anos

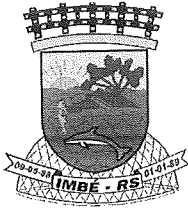
Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8286
E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





Função

Monitor de Transporte Escolar

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 02

Atribuições

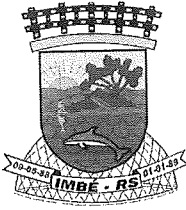
- Cuidar da segurança do aluno e controlar o comportamento dos mesmos durante e percurso realizado pelo transporte escolar;
- Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, bem como da importância do cumprimento de horários;
- Ouvir reclamações;
- Orientar entrada e saída do transporte escolar, fiscalizando espaços e definindo limites;
- Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- Controlar o fluxo de passageiros no transporte escolar;
- Atender com cordialidade e presteza os alunos e preservar a ética e o bom desempenho funcional; - monitorar condições de conservação;
- Acompanhar e orientar os estudantes desde o embarque no transporte escolar terrestre até seu desembarque a escola, assim como acompanhar do embarque na escola até seu ponto de desembarque;
- Atender e zelar pela comunidade escolar, controlar o fluxo de alunos no portão da escola;
- Atender com cordialidade e presteza os alunos no portão da escola, na entrada e saída do horário escolar, em como professores e comunidade escolar;
- Preservar a disciplina dos alunos, sob a orientação da direção cumprindo as determinações do plano global da escola;
- Durante o recesso escolar auxiliar as equipes da Prefeitura Municipal no atendimento aos cidadãos, nos principais pontos turísticos e de grande fluxo de veranistas durante o período do verão; - preservar a ética e o bom desempenho funcional.

Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Fundamental Completo
- Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais



Função

Oficineiro de Dança

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 07

Atribuições

Realizar planejamento da oficina e desenvolver os conteúdos e atividades, registrar a frequência diária dos aprendizes, participar das reuniões com a coordenação e eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trabalhar diversos ritmos de dança, buscando o equilíbrio do corpo e da mente; desenvolvendo a corporeidade e a musicalidade.

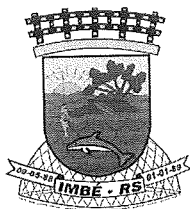
Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínimo de 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais

Para viver sempre bem.



Função

Oficineiro de Educação Física

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 06

Atribuições

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades, registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação, avaliar o desempenho dos aprendizes; bem como desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos, participar das atividades de capacitação sempre que solicitado, fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, atuar com ética e profissionalismo, participar dos eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, despertar a consciência para o valor das atividades físicas, cultural e de lazer que desenvolve o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas e a autoconsciência do corpo por meio da sensibilidade sinestésica.

Requisitos Mínimo para Provedimento

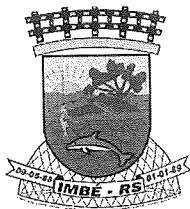
- Bacharelado e/ou licenciatura plena em Educação Física;
- Idade mínimo de 18 anos;
- Com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais

Para viver sempre bem.





Função

Oficineiro de Jiu-Jitsu

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições

Realizar planejamento da oficina e desenvolver os conteúdos e atividades, registrar a frequência diária dos aprendizes, participar das reuniões com a coordenação e eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trabalhar o domínio dos movimentos específicos da modalidade, bem como o controle corporal e habilidades motoras por meio das atividades práticas.

Requisitos Mínimo para Provisamento

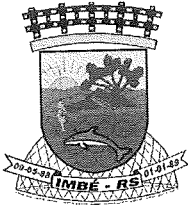
- a) Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínimo de 18 anos;
- c) Ser no mínimo Faixa Roxa de Jiu-Jitsu.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais

Para viver sempre bem.





Função

Professor de Educação Especial

Valor da Remuneração Mensal

Nível 3 Magistério R\$ 1.951,79

Atribuições

Atuar como professor regente de turma na educação Especial; Planejar, elaborar e produzir, junto à seção pedagógica e à equipe diretiva, material de apoio que forneçam ao estudante as condições necessárias ao aprendizado dos conteúdos trabalhados em sala de aula; Implementar, em sala de aula, e elaborar, em conjunto com a seção pedagógica estratégias que favoreçam a participação efetiva do estudante durante as aulas; Implementar e confeccionar materiais de tecnologias assistivas que subsidiem a interação e o aprendizado do estudante; Auxiliar na iniciação e na manutenção de interações sociais do estudante no ambiente escolar; Auxiliar na elaboração, junto à seção pedagógica e à equipe diretiva, de objetivos de aprendizagem parciais para que o estudante atinja os objetivos finais pertinentes aos diferentes componentes curriculares; Auxiliar na organização para preparação de trabalhos em grupos; Elaborar e implementar estratégias, construídas junto com a seção pedagógica e a equipe docente, que visem ao desenvolvimento das habilidades necessárias à autonomia do estudante; Observar e registrar aspectos relativos à conduta do estudante em sala de aula a fim de subsidiar posteriores tomadas de decisão, por parte da seção pedagógica e da equipe diretiva, relativas às estratégias a serem implementadas para a promoção do desenvolvimento do estudante; Auxiliar o estudante na realização de atividades propostas, tendo em vista sempre o desenvolvimento de habilidades necessárias à sua autonomia; Utilizar e ensinar sobre o uso de tecnologias assistivas que ampliem as habilidades funcionais do estudante, promovendo o desenvolvimento de habilidades de autonomia e a inclusão social; Desenvolver habilidades manuais/artísticas tais como: pintura, artesanato, panificação, cultura da sustentabilidade com plantio e cultivo de horta, teatro; Participar de reuniões com a seção pedagógica, a equipe docente, e, quando necessário, com a família do estudante para o delineamento de metas e estratégias que visem ao aprendizado do estudante, bem como ao compartilhamento dos desafios e progressos em seu desenvolvimento; Garantir a participação efetiva do estudante nos eventos e nas atividades escolares.

Requisitos Mínimo para Provimento

- Habilitação específica em curso de Especialização ou aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas na área de Deficiência Mental e/ou Intelectual;
- Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 25 horas semanais, divididas em 05 (cinco) turnos de 04h, mais 05h (restantes) para reuniões e convocações que serão cumpridas em unidade escolar ou outro órgão de acordo com os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Função

Professor – Área II Habilitação em Língua Inglesa

Valor da Remuneração Mensal

R\$ 1.774,35

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular nos sextos, sétimos, oitavos e nono anos do ensino fundamental; Orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

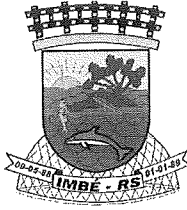
- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na área de educação – Habilitação em Língua Inglesa
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 25 horas semanais.

Para viver sempre bem.





Função

Professor – Área II Habilitação em Matemática

Valor da Remuneração Mensal

R\$ 1.774,35

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular nos sextos, sétimos, oitavos e nono anos do ensino fundamental; Orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Executar outras tarefas correlatas.

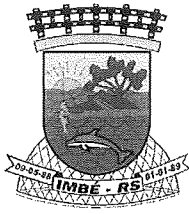
Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena na área de educação – Habilitação em Matemática
- Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 25 horas semanais.

Para viver sempre bem.



Função

Recepcionista dos Serviços da Saúde

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 03

Atribuições

Recepcionar e atender de forma humanizada os pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde; organizar informações a serem prestadas; observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde; prestar serviços de apoio administrativo; responder chamadas telefônicas; organizar a documentação do paciente nas situações de consultas, exames, admissão e alta em unidades de saúde; organizar o ambiente de recepção, favorecendo o acolhimento dos usuários e o cuidado com o meio ambiente; realizar abertura de fichas ambulatoriais no sistema informatizado ou controle manual; organizar os processos de atendimento; realizar o direcionamento de pacientes para consultórios e salas de exames; preparar e abastecer as salas de exames, de coletas e box de atendimento; realizar reuniões diárias com profissionais para organização de rotinas e agendas; realizar a manutenção dos documentos do local de trabalho, mantendo os mesmos organizados e de fácil acesso; garantir um fluxo de informações satisfatório; realizar o registro de novos pacientes e atualização daqueles já existentes; manter-se disponível para prestar qualquer esclarecimento ou solucionar dúvidas de pacientes; estar sempre atento e ser solícito e atencioso para com todos, garantindo um bom fluxo de informações e promovendo maior rapidez ao atendimento; manter o rigoroso controle das consultas, confirmando antecipadamente com os pacientes, verificando horários e intervalos possíveis para atendimento de emergência; fazer os encaixes e ajustes necessários sem tirar a ordem das consultas marcadas, estabelecendo prioridades e comunicando atrasos, sempre com muita atenção; manter o ambiente da recepção sempre organizado e arrumado para receber os pacientes e seus possíveis acompanhantes, evitando barulhos, discussões ou excesso de ruídos que possam incomodar os presentes; ouvir o que está sendo dito pelo paciente para entender suas necessidades, anotando tudo o que for necessário, e confirmando todos os dados de cada paciente; executar outras tarefas correlatas.

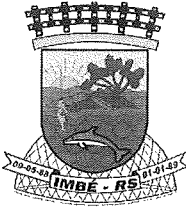
Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Completo
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, podendo ser realizada em escala de 12x36 ou 24x72 com serviço aos sábados, domingos ou feriados.





Função

Supervisor do Programa Criança Feliz

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 08

Atribuições

- Dar apoio técnico aos visitantes, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborar com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações;
- Organizar, supervisionar e ministrar a capacitação dos visitantes;
- Organizar o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante;
- Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS;
- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais, que devam ser levadas ao debate o Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas.

Requisitos Mínimo para Provimento

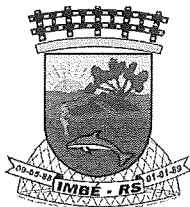
- a) Ensino Superior Completo em Psicologia, Assistência Social ou Pedagogia.
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Para viver sempre bem.





Função

Técnico em Enfermagem

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 06

Atribuições

De acordo com o art. 10 do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: I - assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco e programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem; integrar a equipe de saúde, cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem; quando for o caso, anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de Enfermagem, para fins estatísticos. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Médio Completo; diploma de formação técnica em Enfermagem emitido por instituição reconhecida e habilitação legal para o exercício da Profissão de Técnico em Enfermagem.
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Para viver sempre bem.

62

